



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.**



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E AGROPECUÁRIA**

Parecer das Comissões acima designadas à Indicação nº 009/2020

Através da Indicação nº 009/2020 o vereador Junior Longo sugere que o Poder Executivo analise a possibilidade construir quebra-molas nas ruas José João Paludo e Onofre Tomasi. À proposição foi requerida tramitação em regime de urgência especial.

A Indicação foi encaminhada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania e de Obras, Serviços Públicos e Agropecuária, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no art. 58, 60 e art. 101, § 2º, do Regimento Interno.

Conforme se verifica no art. 92, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vila Maria, Indicação é "a proposição escrita pela qual o vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes." Também, a Lei Orgânica Municipal atribui à competência exclusiva da Câmara Municipal a proposição ao Prefeito para execução de qualquer obra ou serviço que interesse à coletividade ou ao serviço público, conforme art. 31, inc. XVII. Assim, a presente indicação encontra suporte jurídico e legal, sendo que depois de submetida ao plenário, conforme art. 36, inc. II, da Lei Orgânica e artigos 80 e 81, inc. VIII, do Regimento Interno, será encaminhada ao Prefeito Municipal.

Desta forma, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e formais a Indicação nº. 009/2020 está em condições de ser apreciada pelo plenário, nos termos do § 1º do art. 111, do Regimento Interno, sendo que o parecer é FAVORÁVEL a sua aprovação.

Vila Maria – RS, 22 de junho de 2020.

ROBERTO COLET PIZZI
ROBERTO COLET PIZZI

GILNEI VIERO
GILNEI VIERO

JUNIOR LONGO
JUNIOR LONGO

PEDRO AUGUSTO STAIL
PEDRO AUGUSTO STAIL

JONATAS S. DALA CORT
JONATAS S. DALA CORT

PARECER APROVADO

22 de *junho* de *20*
22 de junho de 2020